

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO III

Alterações legislativas

Artigo 265.° - A

Alteração ao Decreto-Lei n.º 44/2020, de 22 de julho

1 - O nº 5 e 6 do Artigo 19º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, alterado pelo Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 44/2020, de 22 de julho, passa a ter a seguinte redação:

«[...]

Artigo 19.°

Apoio às equipas de sapadores florestais

- 1 [...].
- 2 [...].
- 3 [...].
- 4 [...].
- 5 O montante do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapadores florestais atribuído pelo Estado é definido por despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas, que detém a gestão do Fundo Florestal Permanente, tendo como valor máximo anual € 56 250,00.
- 6 O montante máximo do apoio anual referido no número anterior pode ser majorado até um valor máximo de € 18 750 por equipa, quando a entidade titular seja ou uma entidade intermunicipal ou um baldio, detentores de brigada ou brigadas de sapadores florestais que prestem exclusivamente serviço público, no qual se inserem os trabalhos nos próprios baldios.



7 - [...].

[...]»

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita, Alma Rivera, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

As equipas de sapadores florestais são um elemento fundamental no âmbito da gestão e defesa da floresta, a quem está acometido um conjunto alargado de atribuições ligadas ao exercício de atividades de silvicultura e à defesa da floresta.

Para além das tarefas correntes ligadas à manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal, estes profissionais constituem agentes de proteção civil a quem são atribuídas funções no âmbito da vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo.

Face ao conjunto de atribuições e aos trabalhos em causa, é fundamental assegurar os meios técnicos e materiais para que as equipas de sapadores florestais tenham capacidade instalada para responder a estas exigências.

Assim, o PCP propõe um incremento de 25 % no apoio do Estado às Equipas de Sapadores Florestais para que estas sejam dotadas dos meios técnicos e materiais necessários à boa execução das atribuições que lhes estão acometidas, melhorando a capacidade do seu desempenho em favor da defesa e salvaguarda da floresta portuguesa.